

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 08 de novembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA Nº 830/256

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 01.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.411, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Denomina Rua José Eraldo da Silveira.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art.1º** Fica denominada a rua que se encontra entre Rua Orfelino Reichel e Rua Otávio Santarém de “Rua José Eraldo da Silveira”

**Art.2º** Compete ao Poder Executivo Municipal tomar as providências necessárias para realizar a identificação da rua.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 08 de novembro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

#### PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2022**  
07 de novembro de 2022

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por seu regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado a área contábil da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, nos termos da Lei Municipal nº 2.348/22, art. 7º, inciso II, a proceder à suplementação verba orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como segue:

SUPLEMENTAR:

**ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**DESTINO: 2 – ATIVIDADE**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS PJ**

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Página 1 de 2

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



**Art. 2º.** A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente;

REDUZIR:

**ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA**  
**SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA**  
**PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL**  
**DESTINO: 2 – ATIVIDADE**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.14.00.0000 – Diárias**  
**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, 07 de novembro de 2022.

Ismael Lima da Silva  
Presidente

Maurício de Souza Diefenthaler  
Vice-Presidente

Matheus Holz da Silveira  
1º Secretário

Laís Lucas  
2º Secretária

---

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 07/2022  
07 de novembro de 2022

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO  
E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GENERAL CÂMARA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por seu regimento Interno.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado a área contábil da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, nos termos da Lei Municipal nº 2.348/22, art. 7º, inciso II, a proceder à suplementação verba orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), como segue:

SUPLEMENTAR:

**ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA**  
**SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA**  
**PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL**  
**DESTINO: 2 – ATIVIDADE**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04.0000 – Contratação por tempo determinado**  
**R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**Art. 2º.** A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente;

REDUZIR:

**ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA**  
**SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA**  
**PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL**  
**DESTINO: 2 – ATIVIDADE**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11.0000 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal**  
**R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, 07 de novembro de 2022.

Ismael Lima da Silva  
Presidente

Maurício de Souza Diefenthaler  
Vice-Presidente

Matheus Holz da Silveira  
1º Secretário

Laís Lucas  
2º Secretária

